



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL FMX
ENTRADA 01 / 10 / 2001
SAÍDA 16 / 10 / 01

Lei 423/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04- Secretaria da Educação e Cultura
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	08- Educação e Cultura
PROGRAMA	48- Cultura
SUBPROGRAMA	247- Difusão cultural
PROJ/ATIVIDADE	2022- Manutenção das atividades culturais
ELEMENTO	3132- Outros serviços e encargos.....R\$ 3.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01- Câmara Municipal de Vereadores
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Secretaria da Câmara
FUNÇÃO	01- Legislativa
PROGRAMA	01- Processo legislativo
SUBPROGRAMA	001- Ação legislativa
PROJ/ATIVIDADE	2001- Manutenção dos serv. da Câmara
ELEMENTO	3280- PASEP dos demais servidores..... R\$ 3.000,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei 423/2001.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
26 de setembro de 2001.



CILÓN RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.



PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças



Lei 424/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) NO GABINETE DO PREFEITO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02- Gabinete do Prefeito
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	03- Administração e planejamento
PROGRAMA	07- Administração
SUBPROGRAMA	020- Supervisão e coordenação superior
PROJ/ATIVIDADE	2003- Encargos gerais do gabinete
ELEMENTO	3111.01.03- Rem. demais servidores.....R\$ 25.000,00
ELEMENTO	3113.01.03- INSS demais servidores.....R\$ 7.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02- Gabinete do Prefeito
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	03- Administração e planejamento
PROGRAMA	07- Administração
SUBPROGRAMA	020- Supervisão e coordenação superior
PROJ/ATIVIDADE	2003- Encargos gerais do gabinete
ELEMENTO	3111.01.04-Subs. Ver., Pref., Vice e Secret....R\$ 10.000,00
ELEMENTO	3111.02.01- Diárias dos servidores..... R\$ 3.000,00
ELEMENTO	3113.01.05- INSS serviços..... R\$ 5.000,00
ELEMENTO	3131- Rem. dos serviços pessoais.....R\$ 2.000,00
ELEMENTO	4120- Equip. e material permanente.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei 424/2001.

ÓRGÃO	02- Gabinete do Prefeito
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	03- Administração e planejamento
PROGRAMA	07- Administração
SUBPROGRAMA	020- Supervisão e coordenação superior
PROJ/ATIVIDADE	2004- Relações públicas
ELEMENTO	3120- Material de consumo.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	08- Secretaria do meio ambiente parques e jardins
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	03- Administração e planejamento
PROGRAMA	07- Administração
SUBPROGRAMA	021- Administração geral
PROJ/ATIVIDADE	2040- Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	3111.02.01- Diárias dos servidores.....R\$ 2.000,00
ELEMENTO	3113.01.05- INSS serviços.....R\$ 3.000,00
ELEMENTO	3120- Material de consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO	08- Secretaria do meio ambiente parques e jardins
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	10- Habitação e urbanismo
PROGRAMA	60- Serviços de utilidade pública
SUBPROGRAMA	328- Parques e jardins
PROJ/ATIVIDADE	2041- Manutenção de parques e jardins
ELEMENTO	3132- Outros serviços e encargos.....R\$ 1.000,00
ELEMENTO	3120- Material de consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
03 de outubro de 2001.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças